



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO II DIODIB - N.0432/2020-EXTRA

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

## Poder Executivo:

**Prefeito:** Edilsom Zandona de Souza

**Vice – Prefeito:** Julio Cezar de Souza

**Procurador Geral:** Camila Soares Caxias Miguel

**Chefe de Gabinete:** Lourdes Mendes da Silva Pereira

**Controlador Geral:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração :** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Marcio Moreira do Nascimento

**Sec. Munic. de Educação:** Me Marcos Savitraz

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Maria Regina Nogueira

**Sec. Munic. de Obras:** Claudio Pedro

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Zuila Cânepa Matos

**Sec. Munic. de Turismo (Interino):** Wilson José Avelino

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** Edson Alves de Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Janis Reginaldo

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico e Social:** Wilson José Avelino

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

## Poder Legislativo:

**Vereador Presidente:** Eder de Aguiar Viana

**Vereador Vice-Presidente:** Lailson Carvalho de Oliveira

## Prevdib:

**Diretor Presidente:** Reginaldo Centurion Gambarra

**Diretor Financeiro:** Adriano Gomes

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 417/2020.

“REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2017 QUE DISPÕE DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS 01) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica REVOGADO a partir de 10/12/2020, o Decreto Municipal nº 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação da servidora ZUILA CANEPA MATOS, inscrita no CPF sob o nº 236.xxx.491-xx, matrícula nº 16- 1, para exercer o cargo de provimento em comissão – DAS-01 – Direção e Assessoramento Superiores – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 10 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL Nº 420/2020.

“NOMEIA SERVIDORA PARA RESPONDER PELO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DAS 01) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão – DAS 01 – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, em virtude da revogação da Designação por meio do Decreto Municipal nº /2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 11/12/2020, a Sra. ZUILA CANEPA MATOS, inscrita no CPF sob o nº 236.xxx.491-xx, para exercer o cargo de provimento em comissão – DAS-01 – Direção e Assessoramento Superiores – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de dezembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA N.º 194/2020

Dispõe sobre Prorrogação do período de convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2020, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o disposto no artigo 10, inciso II, alínea “b” da Constituição Federal/88, o inciso III da Súmula nº 244 do TST bem como a Resolução TST nº 185/2012 e a Lei nº 12.812/2013 que altera o artigo 10 da CLT;

Considerando que a confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, garante à empregada gestante a estabilidade provisória conforme legislação vigente;

Considerando que a servidora ELENIR DE SOUZA PEDRO, matrícula nº 774-12 possui vínculo temporário na função de Professor N-III, por convocação a partir da Portaria Municipal nº 084/2020, compreendendo inicialmente o período de 19/05/2020 a 14/12/2020; e

Considerando o comunicado formal através de Atestado Médico comprovando a gestação bem como a data provável do parto (01/03/2021), assegurando-lhe que seja mantido o vínculo para posterior concessão de licença maternidade, conforme previsto no artigo 1º, inciso VIII, §1º da Lei Complemento 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR até a data provável de 01/09/2021, o período de convocação da servidora pública Municipal, ELENIR DE SOUZA PEDRO, portadora do CPF. nº XXX.154.221-XX, matrícula nº 774-12, convocada por meio da Portaria Municipal nº 084/2020 para o exercício em Regime de Suplência em caráter temporário para a função de Professor N-III, com lotação na Unidade de Ensino CEI Profª Sidinei Marques Rosa, junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Novembro de 2020.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PREVDIB****SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora municipal e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando Apresentação de Atestado Médico de licença maternidade em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar de 04/12/2020, LICENÇA MATERNIDADE, à Servidora pública Municipal PATRICIA ALVES ROCHA, portadora do CPF. nº 058.XXX781-XX, matrícula nº 1645-1, ocupante do cargo de provimento em comissão – DAS 03 “SECRETÁRIO DE ESCOLA”, lotada na Unidade de Ensino do Assentamento Marcos Freire, junto a Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS .

Art. 2º - A licença terá início em 04.12.2020 e término em 01.06.2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04/12/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.